



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.070

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Emani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luz Paríago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Cultura e Indústria, Comércio e Mineração.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-03/91-BEL

Da Rio Doce Geologia Mineração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Educação

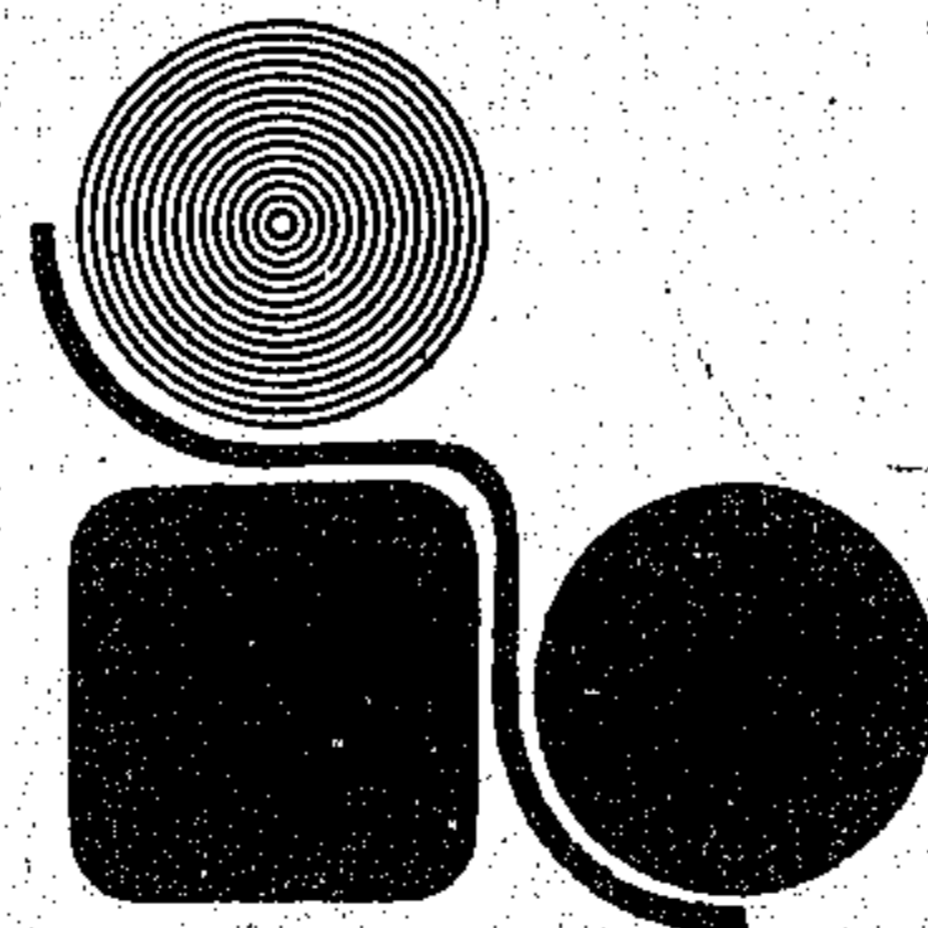
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 08 de 23 de SETEMBRO de 1991
COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 002/90 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica assegurado aos estudantes de qualquer nível redução em 50% (cinquenta por cento) da tarifa em transportes urbanos terrestres ou aquaviários.

§ 1º - O comprovante da condição do estudante é a Carteira de Identidade Estudantil, fornecida pela escola pública ou privada, no ato da matrícula.

§ 2º - A validade da Identidade Estudantil corresponde de ao ano civil.

ART. 2º - A aquisição do benefício da meia passagem de que trata o artigo 284 da Constituição Estadual, a estudantes de qualquer nível da rede pública e privada, será concedida com a simples apresentação da carteira de identidade estudantil no momento do pagamento da passagem, prescindindo de qualquer outro comprovante ou controle.

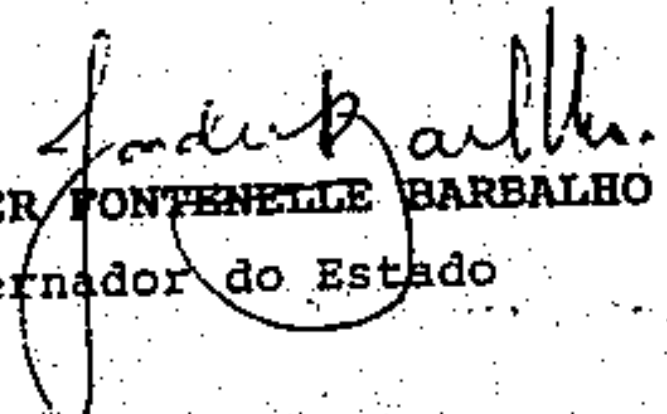
§ 1º - Este benefício vale para todos os dias do ano inclusive nos períodos de férias e recesso escolar.

ART. 3º - A presente Lei será fixada obrigatoriamente em todo coletivo ou embarcação a ela vinculada.

ART. 4º - Cabe ao Governo do Estado do Pará a regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência, ouvidas previamente as representações estudantis de níveis universitários e secundaristas.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de setembro de 1991.


JADER PONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

DECRETO Nº 359 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

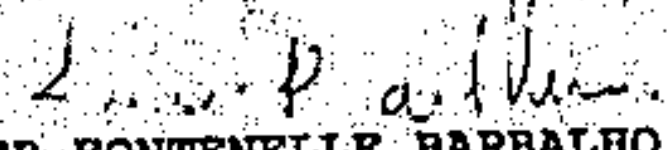
Art. 1º - Ficam alterados os valores da Etapa de Alimentação da Polícia Militar do Estado, fixados pelo Decreto nº 7330, de 05 de novembro de 1990, conforme discriminação abaixo:

- Meses de julho, agosto, setembro - CR\$ 773,00
- Meses de outubro, novembro, dezembro - CR\$ 1.082,00

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1986.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 DE OUTUBRO DE 1991.


JADER PONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 361 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Estabelece tratamento tributário diferenciado às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO as normas de caráter geral e genérico, relativas à isenção de ICMS, estabelecidas no Convênio ICMS nº 32 / 91, de 25 de junho de 1991, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e

CONSIDERANDO que a crise econômica que atravessa o País impõe, de modo especial, ônus quase insuportáveis à classe de condutores autônomos de veículos, na categoria de aluguel (taxistas), cabendo ao Governo do Estado proporcionar e incentivar condições dignas de vida à população do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do ICMS às saídas do estabelecimento de concessionária de automóveis de passageiros com motor até 100 CV (100) HP de potência bruta (SEAB), quando destinados a motoristas profissionais, desde que atendidas as exigências do presente Decreto.

Art. 2º - A isenção referida só será concedida atendidos, cumulativa e comprovadamente, os seguintes critérios:

I - o adquirente:

a) exerça, na data da publicação deste Decreto, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade;

b) utilize o veículo, na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);

c) não tenha adquirido, nos últimos três anos, veículo com a redução da base de cálculo prevista no Convênio ICM 13 / 88, de 29 de março de 1988;

II - O benefício correspondente seja transferido para o adquirente do veículo, mediante redução no preço do mesmo;

III - o veículo seja novo;

IV - se trate de veículo de modelo básico ou "standard" e de produção nacional.

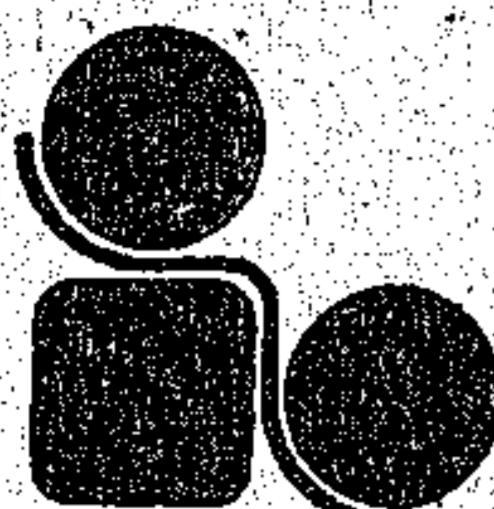
Art. 3º - Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto neste Decreto, somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 4º - É obrigatório o estorno, pela empresa concessionária, relativo ao crédito gerado na primeira operação.

Art. 5º - O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º - A alienação do veículo, adquirido com a isenção, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no artigo 2º, sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, atualizado pelos índices adotados pelo Governo Federal para a espécie.

Art. 7º - Na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, a não observância do disposto no inciso I



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações Na CAPITAL

Trimestral	CR\$	14.850,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	45.360,00
Publicações: Página co- mum, cada centímetro	CR\$	7.061,00
Preço por página	CR\$	1.440.444,00
Fotolito - centímetro	CR\$	288,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 180,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às
18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nom-
inal para a **IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial, elaborado exclusi-
vamente para distribuição aos órgãos interes-
sados.

da artigo 2º, o tributo, corrigido seu valor, será
integralmente exigido com multa e juros moratórios, previstos na
legislação própria.

Art. 8º - Para aquisição de veículo com o
benefício previsto neste Decreto, deverá, ainda, o interessado:

I - Obter declaração em três vias, probatória
de que exerce atividade de condutor autônomo de passageiros e
já a exercia na data deste Decreto, na categoria de automóvel de
aluguel (táxi);

II - entregar as três vias da declaração ao
concessionário autorizado, juntamente com o pedido do veículo.

Art. 9º - As concessionárias autorizadas, além
do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação,
deverão:

I - mencionar, na nota fiscal emitida para
entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada
com a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, e Prestação
de Serviços, nos termos deste Decreto, e que, nos primeiros três
anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco;

II - encaminhar, mensalmente, à Secretaria
de Estado da Fazenda - SEFA, juntamente com a primeira via da
declaração referida no artigo anterior, informações relativas a:

a) domicílio do adquirente e seu número de
inscrição no cadastro de pessoa física - CPF;

b) número, série e data da nota fiscal emitida
e os dados identificadores do veículo vendido;

III - conservar em seu poder a segunda via
da declaração e encaminhar a terceira ao Departamento Estadual
de Trânsito - DETRAN-PA, para que se proceda a matrícula do
veículo nos prazos estabelecidos na legislação respectiva.

Parágrafo único - As informações de que trata o
inciso II poderão ser supridas com o encaminhamento de cópia da
nota fiscal, juntamente com a primeira via da declaração.

Art. 10 - A Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFA, disciplinará, através de Instrução Normativa, com a
finalidade de avaliar os indispensáveis efeitos econômicos e sociais
decorrentes do tratamento tributário implantado.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor à data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
efeitos até 31 de dezembro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Em 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

GILENO MULLER CHAVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXOS IV E V AO DECRETO Nº 351
DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

ANEXO IV

GRUPO	LOCALIDADES
GRUPO "A"	Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Augusto Corrêa, Barcarena, Benevides, Bonito, Bragança, Bujaru, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Curuçá, Concórdia do Pará, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Moju, Mãe do Rio, Mosqueiro, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamã, São João de Pirabas, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, Tomé-Açu, Tailândia, Vigia.

GRUPO "B"	Afuã, Anajás, Bagre, Baião, Breves, Cachoeira do Arari, Cametã, Chaves, Curralinho, Dom Elizeu, Gurupá, Itupiranga, Jacundã, Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Mocajuba, Muanã, Oeiras do Pará, Paragominas, Ponta de Pedras, Portal, Pacajã, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Viseu.
GRUPO "C"	Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Belém, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Faro, Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Medicilândia, Óbidos, Oriximiná, Ourilândia do Norte, Porto de Moz, Prainha, Parauapebas, Rurópolis, Rondon do Pará, Redenção, Rio Maria, Santarém, São Felix do Xingu, São João do Araguaia, Senador José Porfírio, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Geraldo do Araguaia, Tucuruí, Tucumã, Uruará, Xinguara.

ANEXO V

GRUPO DE LOCALIDADES	REGIÕES E SUB-REGIÕES
GRUPO "D"	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª SUB-REGIÃO, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª SUB-REGIÃO.
GRUPO "E"	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª SUB-REGIÃO, 12ª - 1ª SUB-REGIÃO, 20ª, 21ª.
GRUPO "F"	17ª - 1ª SUB-REGIÃO, 18ª - 1ª SUB-REGIÃO, 19ª.
GRUPO "G"	14ª, 17ª - 2ª SUB-REGIÃO, 18ª - 2ª SUB-REGIÃO.
GRUPO "H"	13ª, 15ª, 16ª, 22ª.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assistente do Diretor da Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 DE OUTUBRO DE 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, ALCIONE TEIXEIRA NUNES, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Auditoria, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARILENE SILVA VIEIRA, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo III - Juruti, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei nº 749 de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica do 4º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública a partir de 05.08.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei nº 749 de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Curuçá Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARIA CLARA FERREIRA DE CARVALHO, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei nº 749 de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretora do Museu do Estado do Pará, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Cultural.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica do 4º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 05.08.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear ANTONIA ÁUREA DOS SANTOS CARNEIRO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo III - Juruti, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 05.08.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auditoria, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor da Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Nomear FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Autorizar o Cel BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a viajar para São Paulo, no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros do Brasil, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do titular, o Ten. Cel. BM PEDRO DE ABREU COSTA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ADHERBAL MEIRA MATTOS, Secretário de Estado de Justiça, a participar do Simpósio "A Amazônia Brasileira", que será realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no período de 07 a 10 de outubro do corrente ano, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. WILSON DAHAS JORGE FILHO, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ANTONOR MADEIRA NETO, Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Quito/Equador, no período de 30.09 a 09.10.91, a fim de participar do Seminário Latinoamericano de Investigações em Câncer/ Reunión do IARC (Agência Internacional do Registro de Câncer), como representante da referida Secretaria, sem ônus para o Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Autorizar a Dra. MÁRCIA MURTA, Biomédica, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a viajar para França, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 01.10.91, a fim de participar da Seleção do "DUTS" Curso para o Diploma Universitário de Transfusão Sanguínea, sem ônus para o Estado, percebendo seus vencimentos normalmente pelo Órgão de origem.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FARIAS, do cargo de Professor EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Cametã, a contar de 15.03.78, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 841/91-SEDUC.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

Estabelece o reajuste de salários da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições

Considerando a deliberação tomada na reunião realizada nesta data,
RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

I - Fica aprovado o reajuste de salários dos servidores da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos da tabela em anexo.

II - Os cargos de Direção observarão os parâmetros do reajuste concedido à Administração Direta, a partir da remuneração do Presidente que, a qualquer título, não excederá a remuneração do Grupo GEP-DAS-011.6.

III - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1991.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 03 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

Homologo em 04 de outubro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

A N E X O I

TABELA SALARIAL

M E S - S E T E M B R O / 1 9 9 1

CATEGORIA	CARGOS	VENCIMENTOS	
		C.H. 6 HORAS	C.H. 8 HORAS
I - PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	1. AG. DE SERVIÇOS GERAIS	60.272,14	73.667,44
		63.285,75	77.350,81
		66.450,04	81.218,35
		69.772,55	85.279,27
	2. AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	69.772,55	85.279,27
		80.770,45	98.721,42
		84.808,97	103.657,49
		89.049,42	108.840,36
		93.501,89	114.282,39
	3. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	98.176,98	119.996,50
		103.085,83	125.996,33
		108.240,13	132.296,15
113.652,14		138.910,95	
4. ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	119.334,75	145.856,50	
	125.301,49	153.149,33	
	131.566,56	160.806,80	
	138.144,90	168.847,14	
	145.052,15	177.289,50	
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1. MOTORISTA	152.304,75	195.461,68
		69.772,55	85.279,27
		80.770,45	98.721,42
		84.808,97	103.657,49
		89.049,42	108.840,36
		93.501,89	114.282,39
	2. TELEFONISTA	98.176,98	119.996,50
		111.876,33	136.740,47
		117.470,15	143.577,50
		123.343,66	150.756,37
		129.510,85	158.294,20
		135.986,38	166.208,91
III - PESSOAL DE APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1. AUX. DE SAÚDE	142.785,71	174.519,36
		76.924,24	-
		80.770,45	-
		84.808,97	-
		89.049,42	-
		93.501,89	-

2. AGENTE DE SAÚDE	98.176,98	-
	103.085,83	-
	108.240,13	-
	113.652,14	-
	119.334,75	-
3. ASSISTENTE TÉCNICO	125.301,50	-
	131.566,57	-
	138.144,90	-
	145.052,15	-
	152.304,75	-
	159.920,00	-

CATEGORIA	CARGOS	VENCIMENTOS	
		C.H. 6 HORAS	C.H. 8 HORAS
III - PESSOAL DE APOIO A ÁREA DE SAÚDE	4. TÉCNICO	217.034,28	265.262,80
		227.886,00	278.525,94
		239.280,30	292.452,23
		251.244,31	307.074,84
		263.806,52	322.428,59
	276.996,85	338.550,01	
IV - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1. TÉCNICO E	276.996,86	-
		290.846,70	-
		305.389,03	-
		320.658,48	-
		336.691,40	-
	353.525,97	-	
	2. TÉCNICO M	260.492,82	-
		273.517,47	-
		287.193,34	-
		301.553,01	-
		316.630,66	-
	332.462,20	-	
	3. TÉCNICO D	332.462,20	-
		349.085,31	-
		366.539,57	-
		384.866,55	-
		404.109,87	-
	424.315,37	-	

Resolução nº 041, de 03 de outubro de 1991.

Handwritten signature: Jader Fontenelle Barbalho

Estabelece o reajuste de salários da CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições e,

Considerando a deliberação tomada na reunião realizada nesta data, RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

I - Fica aprovado o reajuste de salários dos servidores da CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará, nos termos das tabelas em anexo.

II - Os cargos de Direção observarão os parâmetros do reajuste concedido à Administração Direta, a partir da remuneração do Diretor Presidente que, a qualquer título, não excederá a remuneração do Grupo GEP-DAS-011.5.

Parágrafo Único - As Funções Gratificadas terão reajuste de 55% (cinquenta e cinco por cento).

III - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1991.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 03 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO S.A. - CEASA

ANEXO I

TABELA SALARIAL

MÊS SETEMBRO/1991

CLASSE	CÓDIGO CARGO	REFERÊNCIAS SALARIAIS											
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X		
N 1	M-16ABAP												
	AUX. DE SERV GERAL	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	61.492,20	67.641,42	74.405,56	81.846,12	90.030,75	99.033,80		
N 2	M-16AGEB												
	AUX. OPERACIONAL	54.600,00	60.060,00	66.066,00	72.672,60	79.939,86	87.933,84	96.727,23	106.399,95	117.039,94	128.743,94		
N 3	M-17ACAI												
	AUX. ADMINISTRATIVO	70.980,00	78.078,00	85.885,80	94.474,38	103.921,82	114.314,00	125.745,40	138.319,94	152.151,93	167.367,12		
N 4	M-17AEAG												
	AUXILIAR TÉCNICO	104.027,77	114.430,55	125.873,61	139.460,97	152.307,07	167.537,78	184.291,56	202.720,73	222.992,79	245.292,07		
N 5	M-03AAAT												
	TÉCNICO	184.548,00	203.002,80	223.303,08	245.633,38	270.196,72	297.216,39	326.938,03	359.631,84	395.595,02	435.154,53		

ANEXO II

TABELA SALARIAL

MÊS SETEMBRO/1991

CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
ASSESSOR	116.583,25
CHEFE DE DEPARTAMENTO	93.267,37
CHEFE DE SEÇÃO	74.613,90
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	59.675,00
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	47.752,40

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

Estabelece o reajuste de salários da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições e, considerando a deliberação tomada na reunião realizada nesta data,

RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

I - Fica aprovado o reajuste de salários dos servidores da Fundação Carlos Gomes, nos termos da tabela em anexo.

II - Os cargos de Direção observarão os parâmetros do reajuste concedido à Administração Direta, a partir da remuneração do Superintendente que, a qualquer título, não excederá a remuneração do Grupo GEP-DAS-011.6.

Parágrafo Único - As Funções Gratificadas terão um reajuste de 55% (cinquenta e cinco por cento).

III - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1991.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 03 de outubro de 1991,

GILENO MÜLLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

Homologo em 04 de outubro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ANEXO I

TABELA SALARIAL

MÊS - SETEMBRO/1991

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
- AGENTE PORTARIA	30 HORAS	42.000,00
	40 HORAS	55.986,00
- MOTORISTA	40 HORAS	56.855,05
- AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	77.545,51
- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	207.713,14
- MUSICISTA	20 HORAS	211.921,82
- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	415.426,29
	30 HORAS	311.577,51
	20 HORAS	207.713,14
- PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	302.350,20
	30 HORAS	226.762,94
	20 HORAS	151.175,10
- CHEFE SETOR	-	72.285,12
- CHEFE DEPARTAMENTO	-	122.767,87
- ASSESSORES	-	185.506,39
- CHEFE DE GABINETE	-	-
- ASS. INFORMÁTICA	-	185.506,39

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECER CONCLUSIVO Nº 085 / 91 - C.G.E./SEPLAN

PROCESSO Nº 142 / 91 - CGE

INTERESSADOS : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRIBUNAIS DE CONTAS

Aprovado.
Jader Fontenelle Barbalho

ASSUNTO : Posicionamento técnico-jurídico definitivo a respeito do enquadramento orçamentário dos Tribunais de Contas.

SENHOR GOVERNADOR,

O parecer prolatado pela douta Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará é, com a devida vênia, RIGOROSAMENTE SOFISMÁTICO e, em nada - literalmente em nada - consegue diluir ou enfraquecer a argumentação esposada, até a presente data, pelo Poder Executivo Estadual.

Ao contrário : reafirma e robustece o posicionamento firmado pelo Poder Executivo, no sentido de que os Tribunais de Contas são órgãos técnicos que se encontram orçamentariamente vinculados ao Poder Legislativo.

Para tal, vamos abordar alguns aspectos do pronunciamento exarado pela digna Procuradoria Legislativa:

1 - a afirmativa de que a Constituição Federal assegura ao Ministério Público apenas autonomia funcional e administrativa (e não mencionou a financeira) é absolutamente falsa e, para tal, bastar-se-á fazer a simples leitura do que dispõe taxativamente o § 3º do artigo 127 da Constituição Federal :

"Art. 127.

§ 1º

§ 2º

§ 3º . O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."

Talvez a assertiva feita pelos ilustres signatários do documento ora apreciado, decorra apenas do fato de não terem atentado os mesmos que (ao contrário dos Poderes Legislativo e Judiciário, que estipulam, em conjunto com o Poder Executivo, seus limites ou percentuais orçamentários), o Ministério Público, até porque não constitui Poder reconhecido expressamente no artigo 2º da C.F., não participa das negociações pertinentes à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entretanto, a LDU estabelece os limites dentro dos quais o órgão elaborará sua proposta orçamentária.

Atente-se, tão somente, aos dispositivos legais da Constituição Estadual, abaixo transcritos :

A) Poder Judiciário - artigo 158

"No exercício da autonomia financeira do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes, na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo Único - O encaminhamento da proposta orçamentária, com a aprovação do plenário, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça."

B) Poder Legislativo - §1º do art. 86

"A Assembléia Legislativa elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados CONJUNTAMENTE COM OS DEMAIS PODERES na lei de diretrizes orçamentárias, sendo a mesma encaminhada pelo seu Presidente, após aprovação do Plenário."

C) Ministério Público - Art. 185,

"caput"

"O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."

II - Data máxima venia, a página 2 do parecer exibe-se-nos sem a devida clareza e, em alguns aspectos, até mesmo ininteligível.

Exemplifiquemos:

a) PARADOXO, de acordo com o "Novo Dicionário Aurélio", significa "conceito que parece ou é contrário ao comum - contradição". Parece-nos, em princípio e salvo melhor juízo, que a construção das frases e períodos determinou que não ficasse suficientemente clara a justificativa esposada;

b) Igualmente, a remissão feita no artigo 73 da C.F. ao artigo 96 do mesmo diploma constitucional, não tem o condão de estender ao Tribunal de Contas da União, "COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DA MAGISTRATURA" (SIC), até porque as competências privativas de um magistrado são, pela própria natureza das mesmas, INDELEGÁVEIS. Talvez quissem os autores do parecer contestado referirem-se a prerrogativas. **COMPETÊNCIAS NUNCA!**

Para dirimir definitivamente a presente controvérsia (aliás, já tediosa), recorreremos à doutrina e legislação em vigor, procurando caracterizar, com clareza, a expressão "controle externo" e "função legislativa", aliás, os termos que refletem o fulcro ou cerne da questão.

1. O "caput" do artigo 71 da C.F., assim preceitua:

"O CONTROLE EXTERNO, a cargo do CONGRESSO NACIONAL, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete..." (grifos nossos).

2. A respeito da questão, assim leciona o mestre JOSÉ AFONSO DA SILVA:

"Tribunais de Contas Estaduais e Municipais

A Constituição não prevê, diretamente, a criação de Tribunal de Contas nos Estados. Fê-lo indiretamente, nos arts. 31 e 75. Neste caso, sem deixar dúvidas, quanto à obrigatoriedade de instituição de Tribunais de Contas pelos Estados para auxiliar o controle externo da administração direta e indireta estadual que é de competência da respectiva Assembléia Legislativa, já estatuidando que cada Constituição de Estado disporá sobre o respectivo Tribunal de Contas, que será integrado de sete Conselheiros. Uniformiza tudo. Não importa que um Estado tenha trinta milhões de habitantes e uma administração muito complexa e o outro tenha apenas trezentos mil habitantes com administração mais simples. São sete os membros, e acabou. Não são até sete. São sete, mesmo que o Estado ache muito.

No Município, a fiscalização, mediante controle externo, será exercida pela Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Aqui o controle interno é só do executivo, não também da Câmara, mas nada impede que a lei o estenda a esta. O controle externo das Câmaras Municipais será auxiliado pelos "Tribunais de Contas dos Municípios, ou dos Conselhos". É quase incompreensível o texto, e fica ainda mais difícil quando o § 4º do art. 31 veda a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais". Vale dizer, o sentido do texto se extrai da situação existente. Em alguns Estados, o controle das contas municipais é feito com o auxílio do próprio Tribunal de Contas Estadual. Isso permanece. Em outros, criou-se um órgão especial para o controle dessas contas, e é o Conselho de Contas Municipais, que é, portanto, órgão estadual. Também perdurará como tal". in "Curso de Direito Constitucional Positivo" - págs. 631/632, Capítulo III, José Afonso da Silva - Editora Revista dos Tribunais.

3. Finalmente, sob o prisma estritamente técnico-orçamentário, convém se avultar a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que, além de haver sido recepcionada pelo novo texto constitucional é (ao contrário do que pensa equivocadamente o Ilustrado Procurador Geral da Assembléia Legislativa - Dr. José Geraldo Távora) LEI FEDERAL DE APLICAÇÃO NACIONAL, consoante se depreende de sua própria ementa:

"Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Pois bem: o anexo 5 da intitulada Lei de Padronização Orçamentária trata da Classificação funcional-programática: Código e Estrutura e assim discrimina a matéria (xerox autenticada anexa):

ANEXO 5
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:
CÓDIGO E ESTRUTURA

Cód. Funções	Cód. Programas	Cód. Subprogramas
01	LEGISLATIVA	
	01	PROCESSO LEGISLATIVO
		001X Ação Legislativa
	02	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
		002X Controle Externo
		(grifos nossos)
URÇAMENTÁRIA EXTERNA		E

Diante do acima exposto, somente a intenção pré-determinada de debate estéril pode conduzir a que não se reconheça que, LEGALMENTE, o sub-programa CONTROLE EXTERNO está contido na FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Em assim sendo, reputamos definitivamente encerrado o assunto - o qual, aliás, somente se admitiria em tertúlias acadêmicas - ou como avulta, com sua inegável competência, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Xavier de Albuquerque, em parecer publicado na "Revista Municipal de Assuntos Jurídicos - Ano I - Vol. I - 1987 - Co-edição CEJUP/SEMAJ, pág. 39, com as adequações que se tornam necessárias:

"DISSO RESULTA QUE AS DUUTAS CONSIDERAÇÕES DO (PARECER DA PROCURADORIA LEGISLATIVA)* FLUTUAM SOLTAS, INDIFERENTES AOS TRAÇOS FACTUAIS DO CASO CONCRETO, NO PLANO DA ESPECULAÇÃO ABSTRATA. QUIÇÁ CALHASSEM BEM EM ALGUM ARTIGO DE DOCTRINA, OU ENSAIO PURAMENTE TEÓRICO DE INTERPRETAÇÃO DAS PREFALADAS REGRAS (...) EM DECISÃO ADMINISTRATIVA **, PURÉM, (...) É VISÍVEL SUA INADEQUAÇÃO."

* sentença ** Judicial (termos substituídos)

É o parecer definitivo.

JOÃO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACÊDO/ MARIA EUGENIA MARCOS RIO
CONSULTOR GERAL DO ESTADO SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/91-CEE

Partes: Consultoria Geral do Estado - contratante Marcos Marcelino & Cia Ltda - contratada

Objeto: Manutenção de equipamento IBM estilo 6788 série II BLW29

Valor: Cr\$ 61.477,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) valor global.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 1991.

Classificação Orçamentária: 11103.0307021.2.018 - 3132.00

Foro: Comarca de Belém

Assinatura:

ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO

Consultor Geral do Estado

ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO

Supervisor

MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

OFÍCIO Nº 052/91-CCE

Belém, 04 de outubro de 1991

Senhor Consultor:

Considerando a necessidade de assegurar o imóvel ora locado a esta Consultoria Geral, situado à rua Presidente Pernambuco, 352, solicito a V. Exa. autorização para que seja empenhado o valor de Cr\$ 155.859,60 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), em favor de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A, posto que, referida importância encontra-se aquém dos limites estabelecidos pela administração pública estadual, para realização de processo licitatório, além do que, instada corretora, está credenciada a realizar tais procedimentos junto a órgão do Estado.

Atenciosamente,

MARCELO GONÇALVES CHAVES

Ao Exmo. Sr.

Dr. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO

DD. Consultor Geral do Estado

Nesta

Autorizo. Publique-se.

Belém, 04 de outubro de 1991.

Dr. JOÃO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACÊDO

Consultor Geral do Estado

MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A
Carta RE nº 645/91.

Belém (PA), 03 de outubro de 1991

A CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

NESTA

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE SEGUROS INCÊNDIO - PRÉDIO: Aditamos nossa carta RE nº 615/91, de 27.09.91, para encaminhar nova proposta de seguro dando garantia ao Prédio localizado na Trav. Presidente Pernambu-

co, 352, contra incêndio, qualquer que seja a causa, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos, com os capitais discriminados na cidade proposta.
 O custo dessa contratação à vista é de Cr\$ 155.859,60, que deverá ser pago a esta Corretora, caso seja a proposta aprovada.
 No aguardo das suas providências, somos,
 Atenciosamente:
MARAJÓARA CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Reg. na SUSEP nº 1.608
ANA MARIA WANZELER
 Diretora
 (G. Reg. nº 38.314)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DE OUTRO A EMPRESA A.V. SOARES & CIA LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E LOCAL
 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, instalação e treinamento para funcionamento inicial de um Sistema completo de Equipamentos e Acessórios destinados à realização de dosagens de Fenilamina, T-4 e THS, em sangue coletado em papel de filtro (Teste do Pezinho), para atender triagens de população neonatal, pela CONTRATADA, no Centro de Ciências Biológicas/UFPA, localizada no Campus Universitário, em Belém.

CLÁUSULA III - PRAZO DE VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que em 90 (NOVENTA) dias úteis estará concluída a instalação do Sistema de Equipamentos, objeto deste Contrato, incluindo o treinamento aos técnicos designados pela SESP.

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS
 1. Para o Equipamento designado "Sistema Delfia", o preço é de Cr\$ 23.100.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), tudo de acordo com sua proposta de preços em atendimento ao Aviso de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, de número 012/91/SESPA, do dia 24 de julho de 1991.

2. Para o Equipamento designado "Sistema Bran Luebbe-Auto Analyzer II", o preço é de Cr\$ 26.475.372,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), tudo de acordo com sua proposta de preços em atendimento ao Aviso de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, de número 012/91/SESPA, do dia 24 de julho de 1991.

Os preços acima serão irrevogáveis dentro do prazo estabelecido, que é de 90 (NOVENTA) dias úteis.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
 A SESP pagará à CONTRATADA, 50% (CINQUENTA POR CENTO), do valor do Equipamento designado "Sistema Delfia", com 45 (QUARENTA E CINCO) dias úteis e 50% (CINQUENTA POR CENTO), para o equipamento designado "Sistema Bran-Luebbe-Auto Analyzer II", com 90 (NOVENTA) dias úteis.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 A despesa para a execução do presente Contrato, correrá no presente exercício, à conta dos recursos consignados do Orçamento do Sistema Único de Saúde-SUS, por se tratar de execução direta das Ações de Saúde Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO.
 O Projeto-atividade que arcará com o pagamento do fornecimento dos Equipamentos será de número 13.07.021.2189/4110, sendo que será emitida a Nota de Empenho, de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista para esse fim.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO
 Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos com as sanções legais (Artigo 59, 61 e 62 da Lei nº 5.416/87)

a) Automaticamente, na hipótese de inadimplemento de cláusula ou de Contrato e nos casos previstos no Artigo 60, da Lei nº 5.416/87.

b) Se positivada a transferência, sem o consentimento da SESP por qualquer meio, obrigações a terceiros, em regime formal ou informal de sub-empresa da.

CLÁUSULA X - DO FORO
 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Belém (Pa), 01 de setembro de 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
 p/ Secretária de Estado de Saúde Pública

ANTONIO VIEIRA SOARES NETO
 p/ A.V. Soares & Cia. Ltda.

(Fat. nº 10.004446, Reg. nº 10.004446, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/91-CEL/SEDUC, visando à aquisição

ção de equipamento e material de computação para a Escola Técnica Estadual do Pará, e para o funcionamento desta Secretaria, a ser realizada no dia 22.10.91.

Belém, 01 de outubro de 1991

Wanzeller
 Presidente da Comissão

Visto:

(Fat. nº 10.004378, Reg. nº 10.004378, Dias 03, 04 e 07/10/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/91-CEL/SEDUC, visando aquisição de máquinas copiadoras e Duplicador eletrônico, a ser realizada no dia 24.10.91.

Walter da Silva Lima
 Presidente da Comissão

VISTO:

Profº ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.004436, Reg. nº 10.004436, Dias 07, 08 e 09/10/91)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1058/91-GS e instalada na Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, S/Nº 1º andar, sala B-31, comunica aos participantes da licitação na modalidade Convite nº 116/91-CPL/SEDUC, destinada a recuperação da "E.E. PRINCEZA IZABEL", o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a Firma ENGEKROM LTDA.

Belém, 02 de outubro de 1991.

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.004437, Reg. nº 10.004437, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 533/91, instalada na sala de reuniões da SEGUP, na rua 28 de Setembro, 339, COMUNICA aos

PORTARIA Nº 504 DE 26 DE SETEMBRO DE 1991...

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 39 do Decreto nº 258, de 05 de julho de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/39 Trimestre - 91:

R E S O L V E M:

I- Alterar no montante de Cr\$ 7.830.698,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre da Unidade Orçamentária: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, referente a despesa com "Obras e Instalações e Outras Despesas de Capital";

II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará

MESES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS				
Obras e Instalações	3.200.300	1.397.835	7.401.865	12.000.000
Outras Despesas de Capital	1.306.770	1.460.968	3.218.848	5.986.586

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Eugênia Marcos Rio
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
 Secretário de Estado da Fazenda

participantes da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 016/91-SEGUP, destinada a aquisição de materiais permanentes, o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
RACIONAL EQUIPAMENTO LTDA	01	Menor preço
BELCOPY EQUIPAMENTO LTDA	02 e 03	Melhores condições técnicas e menor preço.
PAINEL ESCRITÓRIO e RESIDÊNCIAS	04	Menor preço.
KARAJÁS CONDUTORA DE NEGÓCIOS LTDA	05	Menor preço.

Belém, 03 de outubro de 1991.

Bel. JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES
 Presidente da Comissão

VISTO: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
 Diretor Geral/Ordenador de Despesa

(Fat. nº 10.004439, Reg. nº 10.004439, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0495/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor NELSON ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA, para custear despesas emergenciais, de correntes do seu deslocamento ao Município de Itupiranga. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132-VALOR: Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

DATA: 24 de setembro de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 25 a 27 de setembro.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário-Adjunto-Ordenador de Despesa.

Paulo Sérgio Bastos Andrade
 Secretário Adjunto
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0489 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias 304/91, de 26.06.91 e 169/91 de 27.04.91.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a comissão integrada pelos servidores ROSANA RICHIA SALAME GEMAQUE, ARMÊNIA MARIA CAPELA KLAUTAU LEÃO e MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de licitação referente ao fornecimento e instalação de divisórias no prédio da SEPLAN, à Boaventura da Silva, esquina com a Doca de Souza Franco.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 Secretário Adjunto

(Fat. nº 10.004442, Reg. nº 10.004442, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 763 de 09.09.91 - DISPENSAR, a servidora MARIA VITÓRIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, da função de Secretária do Conselho Diretor e Conselho Curador desta Fundação Cultural, a contar de 01.09.91.

PORT. Nº 814 de 23.09.91 - DESIGNAR, a servidora REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA, para responder pelo expediente da Diretoria da Biblioteca Pública, no dia 11.09.91.

PORT. Nº 822 de 24.09.91 - DESIGNAR, a servidora ELLICEIA MARIA CALADO BASTOS, para responder pelo expediente da Diretoria de Bibliotecas Públicas, no período de 21.09.91 a 28.09.91.

PORT. Nº 823 de 24.09.91 - DESIGNAR, a servidora ROSEANA NAZARÉ SIMÕES NOGUEIRA, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Área de Integração, no período de 21.09.91 a 30.09.91.

PORT. Nº 824 de 24.09.91 - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio às Bibliotecas, no período de 23.09.91 a 13.10.91.

PORT. Nº 825 de 24.09.91 - DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA DIAS RAMOS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Processamento Técnico, no período de 21.09.91 a 28.09.91.

PORT. Nº 826 de 24.09.91 - DESIGNAR, a servidora ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Biblioteca Pública Arthur Vianna, no período de 21.09.91 a 28.09.91.

PORT. Nº 782 de 16.09.91 - ERRATA, da Portaria nº 002 de 07.01.91.

ONDE SE LÊ:
exercício de 1991

LEIA-SE:
exercício de 1990

PORT. Nº 764 de 09.09.91 - DESIGNAR, a servidora LUCÍOLA MARIA SANTOS NEGRÃO, para exercer a função de Secretária do Conselho Diretor e Conselho Curador desta Fundação Cultural, a contar de 01.09.91.

PORT. Nº 827 de 25.09.91 - CONCEDER, a servidora EDENICE CUNHA FRANCO PINHEIRO, Licença Gestante, no período de 05.08.91 a 02.12.91.

PORT. Nº 836 de 01.10.91 - DESIGNAR, a servidora HELMA SILVA MILHOMEM, para responder pelo expediente da Coordenação da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa, no período de 23.09.91 a 30.09.91.

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 795/91 - de 19.09.91, MANDAR RETORNAR, à Secretaria de Estado de Cultura, o servidor AQUILES PEIXOTO LEITE, colocado à Disposição da Ordem dos Advogados do Brasil, através da portaria nº 358/89, de 02.07.89.

PORT. Nº 818/91, de 23.09.91, CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à funcionária ALDA MARIA LOBATO MACIEL, no período de 06.09.91 a 05.10.91.

PORT. Nº 819/91, de 23.09.91, CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário AUSIER ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA, no período de 01. a 30.08.91.

PORT. Nº 820/91, de 23.09.91, CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante à funcionária ANGELA SANCHES LEÃO DE OLIVEIRA, colocada à Disposição da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES" através da portaria de nº 1247/91, de 06.06.91, de 24.05 a 23.09.91.

PORT. Nº 794/91, de 23.09.91, CONCEDER, Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias à servidora LÉLIA MARIA DA SILVA FERNANDES, no período de 02.09 a 30.12.91.

(Fat. nº 10.004434, Reg. nº 10.004434, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 149 DE 30 DE Setembro DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

LOTAR no Gabinete, a partir de 30.09.91, os servidores abaixo:

- JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA
- SIMONE DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 30 de setembro de 1991.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 151 DE 02 DE Outubro DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, ADICIONAL, por tempo de serviço a partir do mês de SETEMBRO/91, aos servidores abaixo discriminados:

- CELSO MATIAS DE ARAÚJO GALÚCIO 5%
- ELIZABETH DREHER NUNES HEIRA 5%
- MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES 5%
- PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA 5%
- RITA MARIA RODRIGUES 5%
- RONALDO SANTOS BORDALLO 5%
- SONIA MARIA LOBATO BELLO 5%

TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS 5%
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 02 de outubro de 1991.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE Outubro DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, ADICIONAL, por tempo de serviço a partir do mês de OUTUBRO/91, aos servidores abaixo discriminados:

- ANA ISA PINA NAZARÉ 5%
- BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE M.E SILVA 5%
- ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA 5%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 02 de outubro de 1991.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE Setembro DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores SÔNIA MARIA LOBATO BELLO, HERMÍNIA GOHNSTON MELO e EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão para abertura da Carta Convite nº 007/91, para aquisição de Máquinas e Equipamentos, referente ao Pró-Moveleiro, a ser realizada no dia 10.10.91 às 10:30 horas nas dependências do Departamento de Administração desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 30 de setembro de 1991.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE Outubro DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA, HERMÍNIA GOHNSTON MELO e RAUL DA ROCHA TAVARES, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão para abertura da Carta Convite nº 008/91, para aquisição de 2.000 mil Impressos em Offset sob título como Plantar Dinheiro, a ser realizada no dia 15.10.91 às 10:00 horas nas dependências do Departamento de Administração desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 03 de outubro de 1991.

(Fat. nº 10.004443, Reg. nº 10.004443, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADA: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos-DIEESE.

OBJETIVO: Apoiar, em caráter sistemático e permanente, a realização, na Região Metropolitana de Belém, de pesquisa mensal sobre as condições do mercado de trabalho, repassando metodologia de análise de informação sobre rendimentos nos moldes realizados pelo DIEESE e Fundação SEADE na Região Metropolitana de São Paulo, oferecendo à SETEPS serviços de assistência técnica e metodológica no âmbito de um programa de atividades necessárias à realização da pesquisa.

VIGÊNCIA: 1º de outubro a 31 de dezembro de 1991.

VALOR TOTAL: Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) pagáveis em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas vencíveis no dia 15 de cada mês.

CLASSIFICAÇÃO: 23101.14804772.207 - Operacionalização das Ações da Diretoria do Trabalho.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 12 de outubro de 1991

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho

PAULO DE TARSO GAETA PAIXÃO
Presidente do DIEESE

(Fat. nº 10.004441, Reg. nº 10.004441, Dia 07/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Consultoria 074/91. Partes: SETRAN/EME ENGENHARIA LTDA. Proc: 4476/91. C.C-142/91. Acompanhamento e verificação dos serviços por administração direta em execução e de outros nas Redes Rodoviárias das 1ª e 2ª IRRs (Castanhal/Capanema). Prazo: 90 dias. Valor: CR\$-27.000.000,00. Dotação: 2910116885382197-4110.0000.11201. NOE: 101783/91. Em, 30/9/91. a) ENGENH: ANTONIO C.P. BRASIL - SETRAN e JOSÉ MARCOS O. S. ARAUJO - CONSULTORA.

(Fat. nº 10.004444, Reg. nº 10.004444, Dia 07/10/91)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
C.G.C./M.F. Nº 05.091.137/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 05.11.91 às 14:00 horas, na sede social a Travessa São Pedro, 566 sala 605, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis alusivas ao exercício social findo em 31.12.90; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração dos administradores; 4) Exame dos efeitos societários da deliberação do CONDEL-SUDAM, de 08.08.91, que baixou os registros da empresa, dentre aquelas "em implantação"; 5) Alterações do estatuto social em decorrência das matérias acima; 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 27 de setembro de 1991

Augusto Lauro de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ
C.G.C./M.F. Nº 05.770.003/0001-28

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 05.11.91 às 15:00 horas, na sede social a Travessa São Pedro, 566 sala 605, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis alusivas ao exercício social findo em 31.12.90; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração dos administradores; 4) Alteração do art. 3º dos estatutos sociais em decorrência das matérias acima; 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 27 de setembro de 1991

Augusto Lauro de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.004388, Reg. nº 10.004388, Dias 03, 04 e 07/10/91)

AGROPALMA S.A. - CGC. Nº 04.102.265/0001-51 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 14 de outubro corrente, às 11:00 horas, na sede social, à Travessa Barão do Trunfo, 370, Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de endereço da sede social, e
- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 2.545.705 ações nominativas, sendo 758.339 Ordinárias e 1.787.366 Preferenciais Classe "B".
- Correspondentes reforma estatutária. - Belém - Pa, 1º de outubro de 1991. - PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.004396, Reg. nº 10.004396, Dias 03, 04 e 07/10/91)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL CGC Nº 04.340.709/0001-97 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 14 de outubro corrente, às 09:00 horas, na sede social à Travessa Barão do Trunfo, 370, Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de endereço da sede social
- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 145.599 ações nominativas, sendo 49.504 ordinárias e 96.095 Preferenciais Classe "B", e
- Correspondentes reforma estatutária. - Belém - Pa, 1º de outubro de 1991 - PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.004397, Reg. nº 10.004397, Dias 03, 04 e 07/10/91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/91

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMATER-PARÁ, FAZ SABER QUE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1991, EM SUA SEDE SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM-10 (CENRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO) ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS TIPO JEEP E AUTOMÓVEIS PARA PASSAGEIROS.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, BLOCO "C" NO HORÁRIO DE 8:00 HORAS ÀS 12:00 ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS QUE ANTECEDE REM A ABERTURA DAS PROPOSTAS.

BELEM-PA, 02 DE OUTUBRO DE 1991

A) COMISSÃO

(Fat. nº 10.004375, Reg. nº 10.004375, Dias 03, 04 e 07/10/91)

mrn mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1991.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Murilo Cesar L.S. Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o sr. Passos, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Distribuição de Dividendos; 2) Outros assuntos de interesse da Cia. Passando ao primeiro item da Agenda, o sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 2.184.390.797,44 (dois bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), corrigidos monetariamente até 31.05.91, valor este registrado como Reserva Especial, conforme § 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, e figurado nas Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.90, como "Reserva de Lucros a Realizar", sendo Cr\$ 1.184.000.000,00 (Hum bilhão, cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) de valor original e Cr\$ 1.000.390.797,44 (Hum bilhão, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), de correção monetária. Tais dividendos seriam pagos na data de hoje, ficando ajustado, ainda, que o montante relativo à atualização monetária do mês de junho/91, incidente sobre aquele valor, será pago na primeira distribuição de dividendos subsequente a que ora se realiza, em vista de o índice de atualização (INPC), referente ao mês de junho não ter sido, até esta data, divulgado. Submetida a voto a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da pauta, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e assinada, como abaixo. Porto Trombetas, 15 de julho de 1991.

Murilo Cesar L. dos Santos Passos — Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário

Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S.A.
Shell do Brasil S.A. (Petróleo)
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Murilo Cesar L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki
Everaldo Nigro dos Santos
Eduardo Carlos Spalding
Geraldo Nogueira de Aguiar
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Sérgio Goloubeff
Carlos Eduardo Mariano da Silva
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago e Silva

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente, cópia fiel da Ata lavrada em livro própria.

Porto Trombetas, 15 de julho de 1991

Lister A. Genuíno de Oliveira

CERTIFICO que, por despacho de 25 de setembro de 1991, sob o nº 867/91, encontra-se arquivada a última Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de julho de 1991 que deliberou, entre outros assuntos a Distribuição de Dividendos e outros de interesse da Cia. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, (ILEGÍVEL), Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento original do documento sob o número: 867/91 - Belém, 25 de setembro de 1991 Sec. Geral. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(Fat. nº 10.004448, Reg. nº 10.004448, Dia 07/10/91)

Y. YAMADA S/A COM. E IND. CGC(MF) 04.895.751/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas de Y. YAMADA S/A COM. E IND. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 15 horas do próximo dia 10 do corrente mês, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barreto, nº 400, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração dos estatutos em seu artigo 3º, 5º e 6º que ocorrer de interesse da sociedade.
Belém, 03 de outubro de 1991
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.004382, Reg. nº 10.004382, Dias 03, 04 e 07/10/91)

mrn mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1991.

OS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social Votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o sr. Passos, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Distribuição de Dividendos; 2. Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 1.593.195.561,65 (Hum bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), já corrigidos monetariamente até 31.05.91, relativos a parte de LUCROS ACUMULADOS do exercício encerrado em 31.12.89, sendo: Cr\$ 91.369.578,08 (Noventa e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e oito centavos) de valor original, e Cr\$ 1.501.825.983,57 (Hum bilhão, quinhentos e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), de correção monetária. Tais dividendos seriam pagos na data de hoje. Submetida a voto a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da pauta, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 31 de julho de 1991.

Murilo Cesar L. dos S. Passos — Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário

Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S.A.
Shell Brasil S.A. (Petróleo)
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Murilo Cesar L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki
Everaldo Nigro dos Santos
Eduardo Carlos Spalding

CERTIFICO que, por despacho de 25 de setembro de 1991, sob o nº 868/91, encontra-se arquivada a última Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 31 de julho de 1991, que deliberou a Distribuição de Dividendos. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, (ILEGÍVEL), Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento original do documento sob o número: 868/91 - Belém, 25 de setembro de 1991 Sec. Geral ALFREDO FERREIRA COELHO

(Fat. nº 10.004449, Reg. nº 10.004449, Dia 07/10/91)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SRA. AMÉRICA RAMOS LOBÃO DA SILVEIRA, COMO LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO LOCATÁRIO.
ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SRA. AMÉRICA RAMOS LOBÃO DA SILVEIRA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COLETADO SOB O Nº 985, SITUADO A AV. GENERAL GURJÃO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA, ONDE ESTÁ INSTALADA A 17ª CIRETRAN.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 2716
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.10.91 a 03.10.91
VALOR GLOBAL: Cr\$-960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.0307021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 4098/3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: BELÉM/PARÁ

Belém, 04 de fevereiro de 1991

LOCADOR: (PROCURADOR):
AFFONSO MARIA DE LIGÓRIO DE A. CAVALCANTE
LOCATÁRIO:
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MAJ. QOFM. NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS

(Fat. nº 10.004435, Reg. nº 10.004435, Dia 07/10/91)

mrn mineração rio do norte s.a.

ATA DA 14ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1991

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, às 10 horas, realizou-se a décima-quarta reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., em sua filial à Praia do Flamengo, 200 - 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estando presentes o Diretor Presidente, sr. Antônio João Martins Torres e os Diretores srs. Camilo Flamaron Ferreira dos Santos e Ozair Pereira de Siqueira. No exercício de suas atribuições, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Antônio João Martins Torres, Diretor Presidente, que convidou o sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. A seguir, o sr. Presidente informou que aquela reunião havia sido convocada para formalizar a alteração do endereço da filial da MRN no Rio de Janeiro. Em função da reestruturação administrativa da empresa, durante o ano de 1990 e 1º semestre de 1991, decidiu-se reduzir de dois para um os andares ocupados na Praia do Flamengo, 200. Assim, a partir de 1º de agosto deste ano, passa a ser o seguinte o endereço da filial Rio: Praia do Flamengo, 200 - 6º andar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1991.

Antônio João Martins Torres — Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário

Camilo Flamaron Ferreira dos Santos
Ozair Pereira de Siqueira

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser esta cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1991.

Lister A. Genuíno de Oliveira

CERTIFICO que, por despacho de 25 de setembro de 1991 sob o nº 870/91, encontra-se arquivada a Ata de Reunião de Diretoria, realizada em 31 de julho de 1991 que deliberou a mudança de endereço da filial do Rio de Janeiro, sito Praia do Flamengo, 200 - 6º andar - Rio de Janeiro-RJ. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, (ILEGÍVEL), Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento original do documento sob o número: 870/91 - Belém, 25 de setembro de 1991 Sec. Geral. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(Fat. nº 10.004450, Reg. nº 10.004450, Dia 07/10/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 169/91PGE-G Belém, 24 de setembro de 1991
RESOLVE: CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a JOÃO BERNAR DINO DRUMOND MARTINS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 0830267-023, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar nº 002/85, relativos ao ano de 1991, a partir de 02 de outubro a 31 de outubro de 1991.

DE-SE, CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 170/91PGE-G Belém, 26 de setembro de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a JOSÉ CLÁUDIO MONTEIROS DE BRITO FILHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5049997-018, de acordo com o art. 29, da Lei nº 002/85, relativos ao período de 1991, de 02/10/91 à 31/10/91.

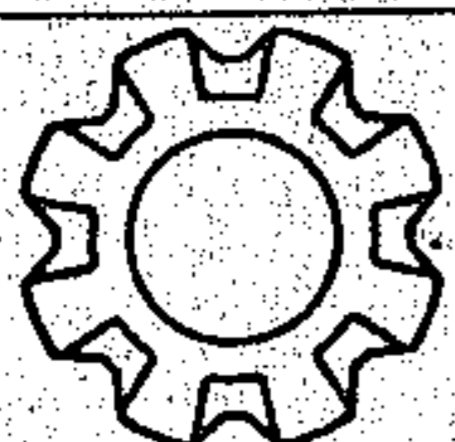
DE-SE, CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral do Estado

(Fat. nº 10.004438, Reg. nº 10.004438, Dia 07/10/91)

RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-03/91-BEL
RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO, empresa de mineração controlada da Cia. Vale do Rio Doce - CVRD, através da Comissão Setorial de Licitação do Distrito Amazônia, torna público que no dia 22 do outubro de 1991, às 10:00 horas, no seu escritório do Distrito Amazônia, localizada à Travessa Lomas Valentinas, 2717, Balro do Marco, Belém-PA, fará realizar LICITAÇÃO, sob o tipo MENOR PREÇO e modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratar empresa habilitada e especializada na prestação de Serviços de vigilância ostensiva armada em instalações da DOCEGEO e outras, nos municípios de Belém e Parauapebas, no Estado do Pará. As empresas inscritas no CADASTRO GERAL DE EMPRESAS DA CVRD que interessarem participar da Licitação, poderão comparecer no endereço supra, ou em Belo Horizonte - MG, à Rua São Paulo, 351 - 10º andar, para obtenção do Edital e seus anexos, nos dias úteis, das 8:30 às 17:30 horas.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
DISTRITO AMAZÔNIA

(Fat. nº 10.004445, Reg. nº 10.004445, Dias 07, 08 e 09/10/91)



Fiepa
Federação das
Indústrias do Estado
do Pará

Edital de Convocação

Pelo presente, fica convocada a Diretoria desta entidade, para uma reunião extraordinária, que será realizada na sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1.588, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no próximo dia 10:10:91, às 19,00 horas, em la convocação e às 19,30 horas, em segunda, para escolha da Lista Tríplice que será encaminhada ao Egrégio - Tribunal Regional do Trabalho, para preenchimento da vaga de Juiz Classista.

Belém, 03 de outubro de 1991

Fernando Flex Souza Ribeiro
FERNANDO FLEX SOUZA RIBEIRO
Presidente

(Fat. nº 10.004447, Reg. nº 10.004447, Dia 07/10/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, comunica às firmas interessadas nas licitações abaixo, que as mesmas foram transferidas por decisão administrativa da empresa, permanecendo o mesmo horário e local das aberturas:

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASG-ASG-058/91	Seleção de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza de unidades patrimoniais da empresa, capital mínimo cr\$13.000.000,00	08.10.91
AAL/ASG-ASG-059/91	Seleção de empresa para fornecimento de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais.	08.10.91
AAL/ASG-ASG-061/91	Construção de um galpão com estrutura em pré-moldado de concreto no C.A.O.	08.10.91

Belém, 03 de outubro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004394, Reg. nº 10.004394, Dias 03, 04 e 07/10/91)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/90

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADA: TIMBIRA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: Serviços de Vigilância e Segurança Armada, no prédio sede e demais unidades administrativas da CONTRATANTE.
VIGENCIA: 01/07/91 a 30/07/92
CONTRATANTE: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
PAULO CASTRO DE PINHO
CONTRATADA: CARLOS GEAN FERREIRA DE QUEIROGA

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/90

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADA: SERG-SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação, nas dependências do prédio sede, incluindo os bens móveis da CONTRATANTE.
VIGENCIA: 10/06/91 a 09/03/92
Belém, 07 de junho de 1991
CONTRATANTE: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
PAULO CASTRO DE PINHO
CONTRATADA: FÁTIMA LUIZA GONÇALVES DA COSTA

(Fat. nº 10.004440, Reg. nº 10.004440, Dia 07/10/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/91
Processos Nºs 90/52095-3, 91/50961-9, 91/50063-3, 91/50963-4 e 91/50962-1
Assunto: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL - FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tailândia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos dos Processos Nºs 90/52095-3, 91/50961-9, 91/50063-3, 91/50963-4, 91/50962-1, referentes aos Crêmios SEPLAN Nºs 034/89, 613/90, 355/90 052/90 e 576/90 e Termo Aditivo.

Belém, de setembro de 1991.

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/91
Processo Nº 90/52091-2
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - EDEVARD BARBOSA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDEVARD BARBOSA, Prefeito Municipal de Belém.

a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/52091-2, referente ao Convênio SEPLAN Nº 66/89.

Belém, de setembro de 1991.

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/91
Processo Nº 91/50062-0
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - AVERALDO PEREIRA LIMA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/50062-0, referente ao Convênio SEPLAN Nº 176/90.

Belém, de setembro de 1991.

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/91
Processo Nº 90/53655-1
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Ex-Diretor-Presidente da Associação de Blocos Carnavalescos A.B.C de Belém, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53655-1, referente ao Convênio S/Nº do exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de R\$ 1.000.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de setembro de 1991.

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/91
Processo Nº 90/50249-4
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - CARLOS AUGUSTO MUNES GOUVEA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS AUGUSTO MUNES GOUVEA, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/50249-4, referente ao Convênio SEPLAN Nº 79/89 e Termo Aditivo.

Belém, de setembro de 1991.

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

(G.Reg.38.223-Dias 27/09, 03 e 07/10/91)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 05/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE: -

ALTERAR o horário estabelecido na Resolução nº 01/86, de 05.06.86, para a entrega dos processos, nos quais deva haver intervenção do Ministério Público, na Secretaria Geral do Órgão, para das 09:00 às 13:00 horas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de outubro de 1991

Edith Marília Maia Crispo
EDITH MARÍLIA MAIA CRISPO
Procuradora-Geral de Justiça
(G.Reg.38.315)

PORTARIA Nº 616/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as alegações de defesa e todos os documentos juntados aos autos de Processo Administrativo inatulado pela Portaria nº 381/91, de 14 de junho de 1991, para apurar o abandono de cargo, por mais de 30 (trinta) dias, do funcionário da Secretaria Geral do Ministério Público CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALERO;

CONSIDERANDO a conclusão da d. Com. são que opinou pela não aplicação da pena de demissão,

RESOLVE: -

SUSPENDER o funcionário CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALERO, Agente de Portaria, matrícula nº 556.300, C. I. nº 122.275, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com perda total de vencimentos nos termos do art. 184, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53, e a contar de 1º de julho de 1991, devendo retornar ao serviço após cumprida a punição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1991.

Edith Marília Maia Crispo
EDITH MARÍLIA MAIA CRISPO
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ designada pela Portaria nº 620/91, de 23 de setembro de 1991, comunica a quem interessar possa que, na sala 418, no 4º andar do Palácio da Justiça, a Praça Felipe Patroni s/nº, nesta cidade, receberá proposta para a execução da seguinte obra:

Objeto: Reforma do prédio sito à Praça República do Libano, nº 332.
Abertura: 21 de outubro de 1991, às 16:00 horas.

Comunica, ainda, que o Edital completo, com respectivas propostas e especificações técnicas, se encontra à disposição dos Interessados, a partir do dia 07 de outubro de 1991.

tubro de 1991, no horário de 09:00 as 14:00 horas, na Secretaria Geral do Ministério Público, ao preço de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

Belém, 04 de outubro de 1991.

Edith Marlita Maia Crespo
EDITH MARLITA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça - Presidente

José de Ribamar Coimbra
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador de Justiça - Membro

Maria de Lourdes Silva da Silveira
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Procuradora de Justiça - Membro

(G.Reg.38.316)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 444/91-DP-G Em 17 de setembro de 1991

RESOLVE : Designar o Defensor Público SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES, matrícula nº 3084729-017, para atuar junto à 5ª Vara Penal da Capital, sem prejuízo de suas atividades nesta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 445/91-DP-G Em 18 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder Licença Paternidade ao Defensor Público JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 3083250-016, no período de 14 a 18/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 446/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública GLACILDA FERREIRA FURTADO, matrícula nº 0185515-027, referente ao período aquisitivo 11/04/90 a 11/04/91, para serem gozadas de 15/10 a 14/11/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 447/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder 01 (uma) diária no valor de Cr\$ 5.316,72 (cinco mil trezentos e dezesseis cruzeiros e setenta e dois centavos), no elemento 3111.02, à titular deste Órgão, a fim de viajar até o município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 448/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder 01 (uma) diária no valor de Cr\$ 3.544,48 (três mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), no elemento 3111.02, ao Assessor MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 5190380-013, a fim de viajar até o município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 449/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 3083810-013, referente ao período aquisitivo 08/07/90 a 08/07/91, para serem gozadas de 15/10 a 14/11/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 450/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula nº 3083705-018, referente ao período aquisitivo 09/07/90 a 09/07/91, para serem gozadas de 01 a 30/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 451/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3083497-013, referente ao período aquisitivo 90/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 452/91-DP-G Em 19 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder Licença Especial à Defensora Pública ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3083497-013, referente ao

período aquisitivo 02/01/86 a 01/01/91, para ser gozada de 02 a 31/01/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 453/91-DP-G Em 20 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder Licença Especial à Defensora Pública NEIDE SARAH LIMA ROCHA, matrícula nº 3083918-017, referente ao período aquisitivo 08/07/85 a 07/07/90, para ser gozada de 04/11/91 a 02/01/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 454/91-DP-G Em 23 de setembro de 1991

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 065/90-DP-G, de 15/02/90, que lota a servidora MARIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 5116848-011, na Defensoria Pública da Capital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 455/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público ANTÔNIO CARLOS ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 3083527-014, referente ao período aquisitivo 10/01/90 a 10/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 456/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público ANTÔNIO ZUBI PE REIRA DE SOUZA, matrícula nº 3083551-010, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 457/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Auxiliar de Administração FRANCISCO JOSIMAR DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 3084205-015, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 458/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Auxiliar de Administração GEZONI AS DA SILVA LIMA, matrícula nº 3084213-017, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 459/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público JÚLIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR, matrícula nº 3083780-012, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 460/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES, matrícula nº 5038588-019, referente ao período aquisitivo 01/01/90 a 01/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 461/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES, matrícula nº 3084108-011, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 462/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública JACINEIDE REIS

SOUZA, matrícula nº 3083683-019, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 463/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias ao Auxiliar de Administração RIZO MAR DANIEL CASTRO, matrícula nº 3084272-018, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 464/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ROSANA MARIA GOMES MOREIRA, matrícula nº 3084116-013, referente ao período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, para serem gozadas de 26/09 a 25/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 465/91-DP-G Em 24 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública VERA LÚCIA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 3084639-015, referente ao período aquisitivo 27/02/90 a 27/02/91, para serem gozadas de 28/01 a 26/02/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 466/91-DP-G Em 25 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder 03 (diárias) no valor de Cr\$6.645,90 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), no elemento 3111.02, ao Defensor Público LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012, a fim de participar do Tribunal do Juri a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês e ano, no município de Marapanim.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 468/91-DP-G Em 25 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública HELDA MARIA NO NATO ARANHA, matrícula nº 5081408-019, referente ao período aquisitivo 09/03/90 a 09/03/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 469/91-DP-G Em 25 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, matrícula nº 3083870-011, referente ao período aquisitivo 08/07/90 a 08/07/91, para serem gozadas a partir de 15/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 470/91-DP-G Em 25 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA DINAIRSARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5135699-012, referente ao período aquisitivo 05/06/90 a 05/06/91, para serem gozadas de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 471/91-DP-G Em 26 de setembro de 1991

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 369/91-DP-G, de 22/07/91, que concede licença especial à Defensora Pública ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula nº 3085015-015, no período de 16/09 a 15/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 472/91-DP-G Em 26 de setembro de 1991

RESOLVE : Conceder licença à gestante à Defensora Pública VERA LÚCIA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 3084639-015, de 30/09/91 a 27/01/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 473/91-DP-G Em 30 de setembro de 1991

RESOLVE : Designar a Defensora Pública MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO, matrícula nº 3085198-013, para substituir o Subcoor

denador para Assuntos Possessórios, no período de 15/10 a 14/11/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 474/91-DE-G Em 30 de setembro de 1991

RESOLVE: Designar o Defensor Público LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula nº 3084230-018, para substituir a Subcoordenadora para Assuntos de Família, no período de 04/11/91 a 02/01/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G.Reg.38.313)

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA DIVISÃO FÉ EM DEUS

Se dará em Assembléia Geral com a presença mínima de metade mais um dos associados.

Dissolução: Em caso de dissolução compete a Assembléia Geral Extraordinária com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, liquidados os comuns assumidos, a doar parte remanescente do patrimônio a uma instituição congênera, legalmente constituída e registrada no C.N.S.S.

Diretoria: Presidente: Luiz Carlos Martins dos Santos; Vice-Presidente: José Natilvide Modesto da Silva; 1ª Secretária: Luiza de Marillac Ripardo da Costa; 2ª Tesoureira: Valnice Oliveira dos Santos.

(G.Reg.38.317)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 156/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro
Dra. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - Diretora de Secretaria Administrativa, em exercício.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.09.1991

OFÍCIOS

Nº : 595/91
De : Alfredo Carlos Cunha de Oliveira - Presidente do CRM.
Assunto : Encaminha Lista de médicos solicitada das no Ofício nº 2794/91.
DESPACHO : Procedam-se às antações. Após, arquivem-se.

Nºs : 265, 268, 267 e 268/91
De : Eduardo Sérgio Holanda Araújo - Delegado Regional Substituto do Banco Central do Brasil
Assuntos : Vem apresentar as informações solicitadas nos Processos nºs 91.1719-8, 91.1708-6, 91.1915-1, 91.1916-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer a suspensão do Processo nº 15079-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Viação Guajará Ltda.
Adv. : Frederico Coelho de Souza
Assunto : Requer o depósito de valor no Processo nº 91.1501-6.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Empresa Norte S/A
Adv. : José Pereira Onofre
Assunto : Vem efetuar depósito no Processo nº 36126-7.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Floresta Veículos Ltda.
Adv. : Ivan Irineu Piffer
Assunto : Vem efetuar depósito no Processo nº 91.1756-8.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de REVENAR Ltda.
Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem efetuar depósito no Processo nº 91.1755-8.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Agenora Vilhena da Silva
Adv. : Maria Emília Rebelo de Oliveira
Assunto : Vem desistir da apresentação da defesa prévia no Processo 36.189.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Maria David Tavares
Adv. : Marco Aurélio do Nascimento
Assunto : Vem apresentar alegações finais no Processo nº 90.668-6.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Vem apelar da sentença proferida no Processo nº 32.790.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Dinomar Oliveira da Silva
Adv. : José Cabral
Assunto : Vem apresentar razões finais no processo nº 28.375.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Floresta Veículos Ltda.
Adv. : Ivan Irineu Piffer
Assunto : Vem juntar guia DARE de pagamento no Processo nº 91.1756-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de REVENAR LTDA.
Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem juntar guia DARE de pagamento no Processo nº 91.1755-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : S.J. de São Paulo.
Ref. : Processo nº 00.28306-7.
Finalidade : Inquirição de Takashi Akamine.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.27731-2
Autor : Fósforo do Norte S/A - FOSHOR
Adv. : Aldebaro Klautau Neto
Réu : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Proc. nº : 89.1562-1
Autor : Cláudio Veriato dos Santos e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Réu : INPS
Adv. : Luiz Carlos Nara
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 594 e documentos apresentados, digam os autores.

Proc. nº : 90.1272-4
Autor : Guilherme Pantoja Calandrini de Azevedo e outros
Adv. : Marilene Pinheiro da Costa Araújo e outros
Réu : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº : 90.1510-3
Autor : Antonio Carlos Urbano Sarmanho e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanho
Réu : INPS
Adv. : Yvette Nunes Carneira
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 40 e documentos que a acompanham, digam os autores.

Proc. nº : 91.127-9
Autor : Luis Gregório Bastos e outros
Adv. : Antonio dos Reis Pereira e outros
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Adv. : Manoel de Jesus Sena Maués
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 00.33146-5
Impte : Nilson Luiz Vital Goes
Adv. : Maria de Nazaré Abbade Pereira
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
DESPACHO : Expeça-se o competente alvará em nome do impetrante.

Proc. nº : 91.1984-4
Impte : Manoel Juarez do Couto Corrêa
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA.
DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1988-7
Impte : Cláudio Shigueru Tukahara
Adv. : Lóysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA.
DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1993-3
Impte : Alberto Manarte Lopes Peixoto
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA.
DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1996-8
Impte : Viok Importadora de Eletrodomésticos Ltda.
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA.

DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2002-8
Impte : Camilo Balbi
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA.

DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2006-0
Impte : José Liberato Neto e outros
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, PA.

DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de liminar, por que ausentes os pressupostos que a autorizam. 2- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.30202-3
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Arnaldo Campos Gadelha e outro
DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.30604-5
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Carlos Roberto Jacob
DESPACHO : 1- Designo a audiência do dia 06.11.91, às 10:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 58 e residentes nesta cidade. 2- Expeça-se ofício precatório à Comarca de Conceição do Araguaia/PA, a fim de ali ser ouvida a testemunha Pedro Monteiro Neto. 3- Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.36332-4
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Miguel Barbosa Pinto e outros
DESPACHO : Citem-se os acusados nestes autos, através de Edital, com o prazo de 15 dias, ficando designada a audiência de qualificação e interrogatório para o dia quatro de novembro vindouro, às 10:00 horas. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 91.854-0
Autora : Justiça Pública
Indeço : Arrombamento da Agência Postal da Brasil Novo em Altamira/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baizem os autos por mais 30 dias.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 91.1960-7
Repte : Moinho de Trigo Belém S/A
Adv. : Cesar Arlai Paludo e outros
Reqdo : Departamento Nacional de Transportes Aquaviários - DNTA
DESPACHO : Defiro a medida liminar requerida, visto que considero presentes os seus pressupostos, para o fim de autorizar o depósito da importância discutida, até o julgamento final da ação principal a ser proposta. 2- Cite-se o Requerido para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo legal. Belém, 03.09.91.

JUIZ FEDERAL DA 2a. VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES LOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 06/9/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº : 089/91-CRP
Do : Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem requerer informações sobre validade de mandado de prisão.

DESPACHO : J. Conclusos.
Nº : 040/91 - IRF/PTOBIM
Do : Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém

Assunto : Vem prestar informações (ref. proc. de Mandado de Segurança).

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INSS
Repte. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Vem requerer baixa dos autos à Cortadoria (ref. proc. nº 31524-9).

DESPACHO : Junte-se. À conta.

Do : INSS
Repte. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Assunto: Vem requerer suspensão do processo nº 90.1538-3.
 DESPACHO: Homologo e parcelamento. Intime-se o exeqüente.
 De: PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
 Reqte.: Dr. Antônio Paoli Filho
 Assunto: Vem requerer desistência da ação (Proc nº 91.1947-0).
 DESPACHO: J. Conclusos.
 De: João da Costa Basílio
 Reqte.: Dr. Luciel Caxiado
 Assunto: Vem apresentar alegações finais (ref. proc. nº 89.01953).
 DESPACHO: J. Conclusos.
 DESPACHO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 Nº: PA 055 (Pagamento de Honorários Advoca-
 3 tícios)
 Reqte.: Dr. José da Silva Medeiros
 DESPACHO: Aplico o valor máximo como remunerató-
 rio dos honorários advocatícios, à vis-
 ta da insignificância dos tetos ali re-
 feridos.
 DESPACHOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÕES FISCAIS
 Nºs: 21749-2, 89.1886-8, 89.2123-0,
 90.0458-6, 90.0461-6, 90.0464-0,
 90.0890-5, 90.1008-0, 90.1141-8,
 90.1172-8, 90.1585-5 e 90.2528-1.
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: CIURO PRETO FLORESTAL INDÚSTRIA E EXPOR-
 TAÇÃO LTDA, NILSON JOSÉ FIALHO DE SOU-
 ZA, PANIFICADORA SANTA EMÍLIA LTDA, RÁ-
 DIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, RÁDIO E TELEVI-
 SÃO GUAJARÁ LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO
 GUAJARÁ LTDA, RUBEN OCCAR LAURO SALAS,
 PROMOCOES GAMA LTDA, SOCIEDADE CIVIL
 CENTRO DE ESTUDOS LELTA, SOUHEIL SAY-
 EGH e PEDRO DAMASCENO PINTO, respecti-
 vamente.
 DESPACHOS: Diga a exeqüente.
 Nºs: 28813-6, 31356- , 31426-9, 31846-9,
 30866-8, 30872-2 e 30937-0
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: SOTAVE NORTE S/A e outro
 Adv.: Dr. José Sant'Ana Pereira
 DESPACHOS: 1 - Atualize-se a avaliação dos bens
 penhorados nestes autos. 2 - Informe o
 Sr. Oficial de Justiça, por certidão,
 as atuais condições em que se encon-
 tram os bens sob constrição judicial.
 3 - Diga a FAZENDA NACIONAL, sucessora
 da UNIÃO FEDERAL (arts. 41 e 264, do C
 PC). 4 - Em seguida, faça-se a aliena-
 ção dos bens sob constrição judicial,
 em hasta pública, a realizar-se no ú-
 trio do Fórum, em dia e hora a serem
 designados pelo Sr. Diretor de Secreta-
 ria, obedecidas as formalidades de es-
 tilo, indicando, ainda, a exeqüente,
 leiloeiro de sua preferência. 5 - Pu-
 blique-se o Edital respectivo, com pra-
 zo de 15 (quinze) dias. P. I.
 30778-5
 Nº: UNIÃO FEDERAL
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: YUJI SUENAGA
 DESPACHO: Informe o exeqüente.
 Nº: 32082-0
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: SOTAVE NORTE S/A
 DESPACHO: Diga a Fazenda Nacional sobre a certi-
 dão de fls. 14, in fine (verso), reque-
 rendo o que de direito (arts. 41 e 264
 do CPC).
 Nºs: 22856-7, 23054-5, 25620-0 e 26379-6
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S/A,
 DESPACHOS: Arquive-se.
 Nºs: 26825-9, 30429-8, 89.2095-1, 90.1006-3
 90.1038-1 e 90.1058-6
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Excdos.: JOSÉ MARIA FIGUEIRO GOMES, PARQUET PAU-
 LISTA DA AMAZONIA S/A, WILSON JOÃO DE
 SOUZA, ROLAND LOUIS DONIZEAU, NEWTON
 CARNEIRO e EGO ENGENHARIA LTDA, res-
 pectivamente.
 DESPACHOS: Diga a Exeqüente.
 Nºs: 18144-7, 27694-4, 90.2531-1, 91.433-2,
 91.514-2 e 91.809-5
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha e outros
 Excdos.: CREDI JÓIAS LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA
 DE ALLIADOS - CORAL, ANTONIO TAVARES
 DE CASTRO, MARCHANTARIA MODELO LTDA e

outros, JOSUÉ EMILIANO DE OLIVEIRA BAS-
 TOS e IACY DE NAZARETH PINA DE NAZARÉ,
 respectivamente.
 DESPACHOS: Diga o Exeqüente.
 Nº: 24584-4
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdos.: HAROLDO ALVES SARTANHO
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do autor.
 Nº: 22363-8
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdos.: ANA MARIA SOMERA SOARES
 DESPACHO: Informe a Seção de Cálculos.
 Nºs: 89.188-0 e 89.1264-9
 Exqte.: OREAA
 Adv.: Dr. Franklin Rabêlo
 Excdos.: EDSON LIMA e RAIMUNDO RUFINO, respecti-
 vamente.
 DESPACHOS: Diga o Exeqüente.
 Nº: 89.2471-0
 Exqte.: INCRA
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos.: IRLIZ DO VALM MIRANDA
 DESPACHO: Cite-se, conforme requerido às fls.15.
 Nºs: 89.0349-6 e 91.0462-6
 Exqte.: INCRA
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos.: GUILHERME DIAS ATHAYDE e AYRES HENRIQUE
 DE MATOS, respectivamente.
 DESPACHOS: Diga o Exeqüente.
 Nº: 90.1927-3
 Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓ-
 VEIS - GRECI
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
 Excdos.: JOÃO ARTHUR TEIXEIRA NEVES
 DESPACHO: Diga o Exeqüente.
 Nº: 32054-4
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
 Excdos.: M. L. VARELA E CIA LTDA (ELETROSHOPING)
 DESPACHO: Indique a Exeqüente o leiloeiro de sua
 preferência.
 Nº: 31885-0, 89.1639-3, e 90.0126-9
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Excdos.: CEREALISTA DO MARAJÓ LTDA, L. V. MAIA
 (MINI BOX PREÇO BAIXO) e JONAS DE NAZA-
 RENO SILVA DE MIRANDA, respectivamente
 DESPACHOS: Diga a Exeqüente.
 Nºs: 90.0230-3, 90.0816-6, 90.0818-2 e
 90.0845-0
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 e outra
 Excdos.: CONSUELO MARIA DA PAIXÃO REIS, AMAZO-
 NIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
 ÇÃO LTDA, N. T. MAGAZINE LTDA e ICOARA
 CIENSE ABASTECEDOR DE ALIMENTOS LTDA,
 respectivamente.
 DESPACHOS: Diga a Exeqüente.
EXECUÇÕES
 Nº: 9355-6
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves
 Excdos.: RAIMUNDO EUGÊNIO PENAFORT NERI e ou-
 tros
 Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias
 DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, ar-
 quive-se.
 Nºs: 8684-3, 12775-2, 12942-9 e 21938-0
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Drs. Renato Lobato de Moraes, Maria A-
 mélia Luis Franco e Maria Cecília Her-
 mes Rodrigues
 Excdos.: TRAJANO DE ALMEIDA e outros, FRANCISCO
 BATISTA FERREIRA e outros, FRANCISCO
 ANDRADE DE SOUZA e outros e RAIMUNDO
 AUGUSTO MOUNG PAUMGARTEN e outros, res-
 pectivamente.
 DESPACHOS: Diga a exeqüente, face ao tempo decor-
 rido.
EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Nº: 34029-4
 Embgte.: SOTAVE NORTE S/A
 Adv.: Dr. José Santana de Sousa Pereira e ou-
 tros
 Embgda.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Korais Filho
 DESPACHO: 1. Translade-se cópia da decisão de
 fls. 8/9. 2. Intime-se a SOTAVE NORTE
 S/A para o recolhimento das custas de
 fls. 11. 3. Faça-se, arquive-se. Não re-
 colhidas, oficie-se à Fazenda Nacional
 para inscrição como dívida ativa da U-
 nião.
 Nºs: 35041-9, 35043-5 e 35042-7
 Embgte.: SOTAVE NORTE S/A.
 Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio
 Embgda.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHOS: Os processos ora reunidos, na forma do
 art. 103, do Código de Processo Civil,
 encerram execuções fiscais anteriormen-
 te promovidas pela UNIÃO FEDERAL con-
 tra SOTAVE NORTE S/A. Entretanto, com
 a criação de contencioso próprio, por
 força da promulgação da nova ordem constitucional,
 agora a legitimidade ativa processual
 de tais feitos passou para a FAZENDA
 NACIONAL. Nos processos aqui reunidos
 (de nºs 00.30859-5, 00.31319-0 e
 00.30865-0), as penhoras gravaram os
 bens constantes dos autos respectivos,
 de fls. 21/32, do processo nº00.30865-
 0). A executada já contestou as referi-
 das ações, conforme ratificam os em-
 bargos à execução (apensos de nºs
 00.35041-9, 00.35043-5 e 00.35042-7).
 Igualmente a autora de então, impugnou
 ditos embargos. DIANTE DO EXPOSTO, com
 base nos arts. 41 e 264, do Código de
 Processo Civil, e ante a substituição
 processual que se impõe, intime-se a
 embargada (FAZENDA NACIONAL) para in-
 tegrar a lide, querendo, no prazo le-
 gal, o que de direito.
EMBARGOS DE MERCETRO
 Nº: 91.0090-6
 Embgte.: ANA MARIA LIBÓRIO GGRAFULHA
 Adv.: Dr. Renato Mindello
 Embgda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Pendente o processo ainda de manifesta-
 ção, ex vi da diligência requerida às
 fls. 24, diga o MPF - como custos le-
 gis.
EXECUÇÕES
 Nºs: 11118-0, 12001-4, 12757-4, 12809-0,
 13079-6 e 13966-1
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
 Excdos.: LOURENÇO MENDES DA SILVA FILHO e outro,
 LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA e outros,
 RAIMUNDO PINHEIRO ARAUJO e outro, MA-
 RIA ONILDE RIBEIRO MELO e outro, MARIA
 DA CONCEIÇÃO SANTOS e outros e NAHON
 IRIÃO COMÉRCIO S/A e outros, respecti-
 vamente.
 DESPACHOS: Diga a Exeqüente.
AÇÕES PENAIS
 Nº: 7827-1
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: JÚLIO CARLOS GUZALVES e outro
 Defs.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 e outro
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Pú-
 blico sobre o contido no expediente de
 fls. 406, bem como sobre a certidão su-
 pra.
 Nº: 9976-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MAJCEL JOSÉ DE ANDRADE
 Def.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 DESPACHO: Oficie-se, nos termos da manifestação
 do Ministério Público Federal.
 Nº: 11405-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ITAGIBA ROSO PIENNEL
 Def.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
 DESPACHO: Designo a audiência do dia 08/04/1992,
 às 09:00 horas, para a oitiva da teste
 munha arrolada às fls. 3 (Edward de A-
 raújo Pereira). Dê-se ciência às par-
 tes.
 Nº: 15661-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: NATANASI BARBOZA DE MORAES e outro
 Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outro
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público.
 Nº: 16101-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: WOLFGANG VON MORGENLAND e outros
 Defs.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza e ou-
 tros
 DESPACHO: Oficie-se à Sr/DPF/PA, e, em seguida,
 ARQUIVE-SE.
 Nº: 16209-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: LUIZ RIBEIRO DA SILVA e outros
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Pú-
 blico sobre o contido na certidão de
 fls. 163-V.
 Nº: 18561-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: JAIR BARBOSA DE ALMEIDA
Def.: Dr. José Humberto Lima
DESPACHO: Oficie-se e, em seguida, ARQUIVE-SE.
Nº: 19094-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: ARMANDO RAIMUNDO PADJARA e outro
Def.: Dr. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira e outro
DESPACHO: Designo a audiência do dia 23/04/1992, às 9:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 3. Dê-se ciência às partes.
Nº: 19158-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: EDILSON PAGHECO GONZALEZ
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rôla
DESPACHO: I - Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo para inquirição ali das testemunhas Paulo Roberto Andrade Gouveia e Maria da Conceição Martins Leão, cujos endereços constam às fls. 273. II - Intime-se.
Nº: 19174-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: GUILHERME FABIANO DE MACEDO PARENTE
DESPACHO: Oficie-se nos termos da manifestação do representante do Ministério Público de fls. 266-V.
Nº: 19223-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOÃO LIMA DA CUNHA
Def.: Dr. Arthur Paulo Bezerra de Melo
DESPACHO: Designo a audiência do dia 28/11/1991, às 9:00 horas, para a oitiva da testemunha arrolada às fls. 3 (Waldemir Freitas Cardoso). Dê-se ciência às partes.
Nº: 19224-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: WANTUIL BINDA e outro
Def.: Dr. José Humberto Lima e outro
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 28/4/92, às 09:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, residentes nesta cidade. II - Expeçam-se Cartas Precatórias ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Imperatriz/MA e à Seção Judiciária do Maranhão para inquirição, respectivamente, das testemunhas João Carlos da Fonseca e José Mariano da Silva, arroladas na denúncia de fls. 3. III - Intimem-se.
Nº: 19659-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: ANTÔNIO LEITE DE MACEDO e outro
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outro
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 9/4/92, às 9:00 horas. Intime-se.
Nº: 19947-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA e outros
Def.: Dr. Ubiratan de Aguiar
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o contido na certidão supra.
Nº: 22636-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: JORGE VIEIRA DOS SANTOS e outros
Def.: Dr. Manoel Figueiredo Neto e outro
DESPACHO: I - Cite-se o réu Mário Cezar da Silva por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 19 de novembro vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Oficie-se à Polícia Militar do Estado, nos termos da manifestação (item II) do Ministério Público de fls. 223-V. III - Intime-se.
Nº: 22746-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: RAIMUNDO COUZO e outro
DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 18/3/92, às 09:00 horas, devendo o acusado Paulo César da Silva Farias ser cercado no endereço que consta no Mandado juntado às fls. 184. II - Intime-se.
Nº: 91.1970-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réus: FLÁVIO JÚNIOR DE OLIVEIRA CALDAS e outro
DESPACHO: I - Os elementos subjetivos do tipo exigem que o sujeito ativo proceda ao aliciamento de trabalhador, e com a finalidade de emigração. A denúncia descreve os fatos, detalhando a participação de cada um dos acusados, capitulardo, então, o injusto no comando do art. 206, da norma substantiva penal. II - Recebo a denúncia de fls. 3/4. III - Citem-se os réus para, após qualificados e interrogados, verem-se processados nesta Justiça Federal. IV - Designo a audiência do dia 27 de setembro corrente, às 09:00 horas, para esse desiderato. V - Oficie-se à SR/DFP/PA, solicitando a remoção dos réus presos para esta Capital. VI - Intime-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº: 33467-7
Agvte.: SOVAVE NORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio e outros
Agvda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. SOVAVE NORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., através da petição de fls. 05, manifesta desistência quanto ao recurso que interpusera. ANTE O EXPOSTO, homologo a desistência manifestada, determinando, em consequência, se ja arquivado o presente feito, com baixa na distribuição e anotações de estilo. Custas, ex lege.*

EM TEMPO:

DESPACHO EM PETIÇÃO:

De: MANOEL COSTA RODRIGUES
Adv.: Dr. Luciel Caxiado
Assunto: Vem apresentar alegações finais (ref. proc. nº 89078).
DESPACHO: J. Conclusos.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 06.09.91

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº: 91.2026-5
De: ÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS e outros
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: A. Conclusos.
Nº: 91.2018-4
De: MARIA DO CÉU ALVES TORRES KHOURY e outros.
Adv.: Dr. Zeno Nascimento Costa
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: A. Conclusos.
Nº: 91.2012-5
De: SADALEA JOÃO AMARO e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra o INSS
DESPACHO: A. Conclusos.
Nº: 91.2010-9
De: RAIMUNDO SILVA LEITÃO e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra o INSS
DESPACHO: A. Conclusos.
Nº: 91.2029-0
De: MADESCAN MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Clemente Luiz de Barros
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o SUPERINTENDE REGIONAL DO IBAMA.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº: 91.2010-9
De: RAIMUNDO SILVA LEITÃO e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra o INSS
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº: 91.2029-0
De: MADESCAN MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Clemente Luiz de Barros
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o SUPERINTENDE REGIONAL DO IBAMA.
DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 35.939
Exqte: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Excdo: HILÁRIO ZENI
DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação, conforme requerido à fl. 08 pelo Exequente (art. 8º, III e IV da Lei 6.830/80).

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº: 89.0291-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: MÁRIO AUGUSTO DUARTE ELLERES e outro
Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário e outro.

DESPACHO: Designo o dia 05 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa. Notifique-se e intime-se, tanto o representante do Ministério Público como o réu e o seu defensor.

Nº: 89.2511-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: JOSÉ ORLANDO LIMA DA ROCHA e outro
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 03/04. 2. Citem-se os réus para se verem processar por todos os termos e atos da ação penal até final julgamento. 3. Designo o dia 25 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados JOSÉ ORLANDO LIMA DA ROCHA e JOSÉ MOACIR CHAGAS JÚNIOR. 4. Cientifique-se o representante do Ministério Público. 5. Expeçam-se mandados.

Nº: 91.1472-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: JOSÉ CÉSAR SADDE MARTINS e outros
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 03 e 04, porque revestidas das formalidades extrínsecas e intrínsecas previstas no art. 4º do Código de Processo Penal. 2. Citem-se os acusados para se verem processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento, cujos interrogatórios designo da seguinte forma: - JOSÉ CÉSAR SADDE MARTINS, para o dia 10 de março de 1992, às 09:00 horas - GILBERTO TOTARO e MARCO ANTONIO PEREIRA, para o dia 12 de março de 1992, às 09:00 horas. 3. Expeçam-se Cartas Precatórias. Oficie-se. 4. Cientifique-se o Ministério Público.

Nº: 89.0818-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO
DESPACHO: Notifique-se o acusado para responder, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante o disposto no art. 514 do C. P. Penal.

Nº: 90.0411-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: LUIZA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se a acusada LUIZA MARIA DE SOUZA, para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 06 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3. Ciente o representante do Ministério Público. 4. Expeça-se mandado Oficie-se.

Nº: 89.2515-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: IOLANDINO DA SILVA MODA
Adv.: Dr. Sebastião Piani Godinho
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, solicitando seja ali inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, encarecendo-lhe, de igual modo, a necessidade de ali ser nomeado o acusado um defensor "ad hoc". Intimem-se o representante do Ministério Público e o defensor do réu.

Nº: 91.1054-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: COSME LUIZ MENDES DOS SANTOS e outro
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6. 2. Citem-se os réus para se verem processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 04 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido para a realização da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados COSME LUIZ MENDES DOS SANTOS e RENATO CORRÊA DE PAIVA, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados.

Nº: 91.0927-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: SILVIA HELENA SEABRA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 03/05. 2. Cite-se a acusada SILVIA HELENA SEABRA, para se ver processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 27 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas para audiência de qualificação e interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. 4. Expeça-se mandado.

Nº : 35.236
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : AUGUSTO CÉZAR COSTA SANTOS
 Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
 DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de fevereiro de 1992 às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Notifiquem-se as testemunhas de defesa (fl.47), o réu, seu defensor e o representante do Ministério Público Federal.

Nº : 90.0112-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : JOSUÉ DOS SANTOS MONTEIRO e outros
 Adv. : Dr. Abner Serique do Nascimento e outros
 DESPACHO: Designo o dia 09 de março de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas de acusação. Notifiquem-se e intimem-se os réus, os advogados e defensor, bem como o representante do Ministério Público.

Nº : 89.0905-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : AGUIVALDO MORAES DO ROSÁRIO
 DESPACHO: 1. Designo o dia 26 de fevereiro e 11 de março de 1992, às 09:00 horas, únicos desimpedidos, para a realização das audiências de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. As duas primeiras testemunhas na primeira data, as três últimas, na segunda data, respectivamente. 2. Notifiquem-se intimem-se, o órgão do Ministério Público, o réu e sua defensora.

Nº : 90.0091-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : PEDRO CORRÊA e outros
 Adv. : Dr.ª Terezinha Feitosa
 DESPACHO: 1. Designo o dia 23 de março de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela acusação. 2. Oficie-se aos MM. Juizes de Direito das Comarcas de Nova Timboteua e Capanema, encaminhando os mandados para intimações das testemunhas, cujo cumprimento ora solicito. 3. Notifiquem-se e intimem-se, o Ministério Público, os réus e seus defensores.

PETIÇÃO:
 De : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
 Adv. : Dr.ª Maria da Conceição C. Mendes
 Assunto : Requer autorização para depósito relativo a contribuição previdenciária nos autos do processo nº 91.0096-7.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:
 Nº : 91.2035-4
 De : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.
 Adv. : Dr. Frederico Coelho de Souza
 Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a UNIÃO FEDERAL.
 DESPACHO: A. Conclusos.

SENTENÇA:
CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Nº : 91.1902-0
 Impete : GERALDO PALHA DE MIRANDA e outros
 Adv. : Dr.ª Maria das Graças F. Pinheiro
 Impdo : PRESIDENTE DO CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO e outros.
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Assim, acolho o pedido de desistência da presente Ação de Mandado de Segurança e, de acordo com o disposto no Art. 267, Inc. VIII, do C.P.C., decreto a extinção do feito. Desentranhem-se os documentos indicados pelo patrono dos impetrantes a fl. 73, deixando cópias em seu lugar, cujas despesas de reprodução deverão correr à conta do requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 06.09.91
SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE: II
MANDADOS DE SEGURANÇA:
 Processo : Nº 91.1653-5
 Impete. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo. : Diretor Presidente da Cia Docas do Pará
 Proc. : Manoel Guimarães M Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, não vislumbrando qualquer ofensa a direito líquido e certo da impetrante, DENEGO a segurança requerida e condeno a requerente no pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, em homenagem ao enunciado da súmula 512 do DTF. P. R. I.

Processo : Nº 91.1033-2
 Impete. : CELIA PONTES ARAUJO e outro
 Adv. : Rosa Maria M Bahia
 Impdo. : Delegado Regional do Banco Central do Brasil e outro
 Proc. : Eduardo S Holanda Araújo
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo os impetrantes carecedores da ação, em face da ocorrência de decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a súmula nº 512, DTF. Custas, na forma da lei. P. R. I.

CLASSE: VII
AÇÃO CRIMINAL:
 Processo : Nº 91.0388-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Vítimas : Eleonora Pereira T e outro
 Adv. : Luciel da Costa Carvalho
 Réu : Alberto Sá R de Carvalho
 Adv. : Walmick Duarte de Melo
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA oferecida contra ALBERTO SÁ RORIZ DE CARVALHO, já qualificado nos autos, e, em consequência, o absolvo das imputações que lhe foram feitas, na conformidade do disposto no artigo 386, III e VI, do CPP, acompanhando a manifestação do douto representante do Ministério Público. Custas, na forma da lei. P. R. I.
 Belém, 06.09.91. DANIEL P. RIBEIRO-JF.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 91.0002103-2 PROT: 18/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BENITO LOPES DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA10332 - JOSE WANDER LIMA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002104-0 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAQUIM MESRADO RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : PA10405 - PAULO ERICO NORAES GUEIRDS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0002105-9 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : OJALMA CHARLES FILHO
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0002107-5 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REYTE : JUSTICA PUBLICA
 REBDO : TOMÉ MANUEL TRIGO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0002108-3 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ELZA MACHADO DOS ANJOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 91.0002102-4 PROT: 18/09/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 87.000000516 CLASSE: 3000
 EMBGTE : DRD GABRY RASCOWSCHIT
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0002106-7 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 07011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 91.0002093 CLASSE: 9006
 REYTE : GRAS ANTONIO FERREIRA E OUTRO
 REBDO :
 VARA : 001
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/09/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/09/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002
 BELÉM, 19/09/91

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 REP. DAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 91.0002111-3 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SIDONIO LUCAS FIGUEIREDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002112-1 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
 ADVOGADO : PA19875 - SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
 IMPDO : CAPITAO DOS PORTOS DO ESTADO DO PARA E AKAFA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0002113-0 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REYTE : HEITOR FRANCO CARNEIRO
 REBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002114-8 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : SINDIPESCA SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PESCA DE BELEN/PA
 IMPDO : GERENCIA DE OPERACOES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SUPERINTENDENCIA DO PARA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0002115-6 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ANTONIO GUIMARAES MUNIZ E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002116-4 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REYTE : SITEC ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
 ADVOGADO : PA04051 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REBDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0002117-2 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REYTE : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : PA04051 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REBDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0002118-0 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : PEDRO BENEDITO DE MESQUITA E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 91.0002109-1 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 90.00023548 CLASSE: 3000
 EMBGTE : RINHOMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0002110-5 PROT: 19/09/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 91.00019755 CLASSE: 9006
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : IZIDORIO COSTA IZIDIO DE OLIVEIRA FILHO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0002119-9 PROT: 20/09/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 91.00016543 CLASSE: 12000
 AUTOR : COMAC NORTE MARITIMAS LTDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS.....: 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/09/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/09/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00011
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00005
 BELÉM, 20/09/91

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIA DA AUDIENCIA
 (a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
 REP. DAB REP. P.R.